

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº 11/2024/SMS**

_ PRIMEIRA ERRATA _

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, expediu o edital de Credenciamento nº 11/2024/SMS, que objetiva o credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas, prestadoras de serviços de saúde especializadas para a realização de sessão de acupuntura com inserção de agulhas para os pacientes atendidos na Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão, constantes na “tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (opm) do sistema único de saúde – sus”, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, disponível por meio eletrônico no sigtap – sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais (opm). (Disponível em: www.sigtap.datasus.gov.br), conforme informado no Memorando (1Doc) nº 31.447/2023.

Considerando solicitação da Agente de Contratação designada para o presente processo, constante no despacho 50 do Memorando supramencionado, integrante dos autos, faz-se necessária alteração no Edital, especificamente no subitem 9.1 do item 9, que passa ter a seguinte redação:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº 11/2024/SMS**

(...)

9. DO JULGAMENTO

9.1. O Agente de Contratação, após 5 (cinco) dias úteis do recebimento da documentação, dar-se-á a análise e julgamento dos mesmos, devendo publicar as decisões, em até 05 (cinco) dias úteis, no sítio eletrônico do MUNICÍPIO, <https://tubarao.sc.gov.br/licitacoes/>, bem como na Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e eventuais contrarrazões, também, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(...)

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 30 de abril de 2024.

Carli Maas Martins
Agente de Contratação